PORTARIA JUCERJA Nº 1107/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012.

Outorga poderes aos servidores do Município de Barra do Piraí, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Barra do Piraí - Processo n.º E-11/50.743/2010.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Barra do Piraí, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rodrigo de Lima Campos Leite	Fiscal de Tributos	7729
Tatiana Carreira Sampaio Ferreira	Fiscal de Tributos	7733
Thiago Alves Marques	Agente Administrativo	7114

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE